



LEI Nº 7.636, de 10 de janeiro de 2024

Reconhece de utilidade pública a COBFEN Cooperativa dos Banqueiros das Feiras Livres do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a COBFEN Cooperativa dos Banqueiros das Feiras Livres do Natal, com sede no município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome
Aldo Clemente
Felipe Alves

- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município em: 11/01/2024
Autoria: Raniere Barbosa